



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

LEI COMP. Nº. 33/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Altera a redação da Lei Complementar Municipal nº 032, de 27 de junho de 2022, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a relação dos lotes do quadro demonstrativo constantes do § 1º do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 32, de 27 de junho de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º

Nº QUADRA	LOTES	TOTAL
08	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11	10
11	04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15	09
12	02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14 E 15	10
21	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21	21
	TOTAL	50

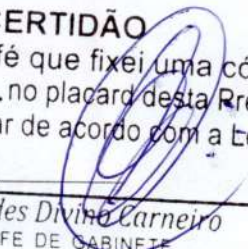
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos doze dias do mês de dezembro de 2022.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente Decreto no placar desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefma.com.br
www.sma.go.gov.br


Silvestre Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

LEI COMP. Nº. 34/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Altera a redação da Lei Complementar nº 025, de 19 de novembro de 2021, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 025, de 19 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a firmar convênio com o Governo de Goiás, através da AGEHAB – Agência Goiana de Habitação S/A, com o objetivo de promover a construção de 29 (vinte e nove) moradias de interesse social, destinadas a população carente do Povoado de Porto Luiz Alves, neste Município, conforme critérios do Programa Goiás Social e/ou Protege, conforme demonstrativo dos lotes e quadras abaixo citadas:"

Nº QUADRA	LOTES	TOTAIS
E1	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16	16
E2	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13	13
-	TOTAL	29

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos doze dias do mês de dezembro de 2022.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.